

Seção de Direito Público do TJ-SP reduz acervo de processos em 15%

16/11/2022

Reportagem publicada no **Anuário da Justiça São Paulo 2022, lançado no último dia 8 de novembro no Tribunal de Justiça de São Paulo. A publicação está disponível gratuitamente na versão online ([clique aqui para ler](#)) e à venda na **Livraria ConJur**, em sua versão impressa ([clique aqui para comprar](#))*



A Seção de Direito Público do Tribunal de Justiça de

São Paulo reúne 18 câmaras de Direito Público e duas de Meio Ambiente. Os colegiados regulares estão divididos em oito grupos. Os seis primeiros grupos compartilham as mesmas competências para julgar ações relacionadas a concursos e servidores públicos, tributos estaduais, improbidade administrativa, licitações e contratos administrativos, desapropriações, responsabilidade civil do Estado, execuções fiscais e ações civis públicas, entre outras questões gerais do Direito Público.

À exceção do 1º Grupo, que é formado por três câmaras (1ª, 2ª e 3ª), os demais grupos do bloco são constituídos por duas câmaras cada (2º Grupo pela 4ª e 5ª Câmaras; 3º Grupo pela 6ª e a 7ª; 4º grupo pela 8ª e a 9ª; 5º grupo pela 10ª e a 11ª; e 6º Grupo pela 12ª e a 13ª). Já o 7º Grupo, formado pela 14ª, a 15ª e a 18ª, tem a responsabilidade de analisar processos relativos a tributos municipais e execuções fiscais municipais, tributárias ou não.

TEMAS MAIS JULGADOS¹

ASSUNTO	2020	2021	2022 (JAN-MAI)
Auxílio-acidente (art. 86)	20.199	23.860	10.033
IPTU	21.875	19.909	9.925
ICMS	9.390	10.896	4.794
Sistema remuneratório e benefícios	6.720	7.560	3.667
Tributos municipais	7.925	7.274	3.235
ISS	7.205	6.896	2.922
Reajustes de remuneração, proventos ou pensão	7.161	5.762	1.623
Multas e demais sanções	3.842	5.447	1.347
Fornecimento de medicamentos	5.988	4.236	1.951
ITCMD	-	3.392	1.801

¹ Não inclui as Câmaras de Meio Ambiente

Fonte: TJ-SP em 14/7/2022

[Clique aqui para ampliar a imagem](#)

O 8º Grupo (16ª e 17ª) se responsabiliza pelas ações acidentárias contra o INSS. Já as câmaras ambientais são especializadas em questões relativas ao meio ambiente natural, que diz respeito à fauna, à flora e aos recursos naturais.

As câmaras regulares da Seção de Direito Público, que compõem do 1º ao 8º Grupo, contam com 89 desembargadores e 22 juízes de segundo grau. As câmaras ambientais são compostas de desembargadores que já integram colegiados da Seção de Direito Público ou de outras seções.

MOVIMENTO PROCESSUAL

PROCESSOS	2020				2021				2022 (JAN-JUN)			
	1º-6º GRUPO	7º GRUPO	8º GRUPO	TOTAL ²	1º-6º GRUPO	7º GRUPO	8º GRUPO	TOTAL ²	1º-6º GRUPO	7º GRUPO	8º GRUPO	TOTAL ²
Distribuídos	113.817	35.790	21.520	186.421	113.439	42.366	21.086	180.055	55.570	24.855	11.094	93.594
Julgados	130.684	49.260	32.213	215.478	130.642	45.530	31.085	211.214	58.765	24.561	14.975	100.542
Acervo ¹	33.218	9.690	7.213	52.082	31.523	7.933	4.149	44.965	29.284	8.237	2.736	41.836
Sobrestados	11.305	820	2.241	14.415	10.514	824	337	11.715	10.432	540	18	11.266

¹ Inclui sobrestados ² Inclui Câmaras de Direito Empresarial, Turma Especial e Câmaras Extraordinárias

Fonte: TJ-SP em 1/8/2022

[Clique aqui para ampliar a imagem](#)

As câmaras da seção diminuíram em 2% sua produtividade em 2021 no comparativo com 2020. Um total de 211.214 decisões foi proferido. No final de 2021, mantinham um acervo acumulado de 45 mil processos pendentes, 11,7 mil deles sobrestados por decisão do Superior Tribunal de Justiça ou do Supremo Tribunal Federal. O patamar caiu 15% em relação a 2020, quando o acervo era de 52 mil casos. O volume de distribuição foi de 180.055 processos, queda de 3% em relação a 2020.

RECURSOS ÀS INSTÂNCIAS SUPERIORES

JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE		2020	2021	2022 (JAN-JUN)
Distribuídos	REsp	21.991	25.375	12.249
	RE	11.958	12.829	6.871
Julgados	REsp admitido	7.348	3.495	5.037
	REsp inadmitido	26.807	29.082	20.054
	RE admitido	1.106	599	265
	RE inadmitido	13.192	16.526	12.330
Em tramitação	REsp e RE	11.575	19.211	16.283
Agravo interno	REsp e RE	5.343	5.101	2.841

Fonte: TJ-SP em 20/9/2022

[Clique aqui para ampliar a imagem](#)

A câmara com o maior número de processos julgados no ano de 2021 foi a 16ª, com 18.054 decisões. O colegiado mantinha um acervo de 1.990 processos e recebeu a distribuição de 10.113 novos casos. Já a maior distribuição, de 14.841 casos, foi da 15ª, que no fim do ano tinha 2.455 processos represados e proferiu 15.752 decisões em 2021. O magistrado que julgou o maior número de processos foi Eurípedes Faim, da 15ª Câmara, 3.206. Ele recebeu 2.787 casos ao longo do ano.

PRESIDENTE (BIÊNIO 2022-2023)

Wanderley Federighi

Nome: Wanderley José Federighi
Nascimento: 23/2/1957, em São Paulo
Gabinete: Palácio da Justiça, Praça da Sé, s/n, São Paulo, SP
Telefone: (11) 4802-9035
E-mail: gabwfederighi@tjsp.jus.br, presidencia.publico@tjsp.jus.br

NO TRIBUNAL
INGRESSO: 9/5/2007
APOSENTADORIA: 23/2/2032
ORIGEM: Magistratura
ATRIBUIÇÕES: ▶ Comissão de Organização Judiciária
 ▶ Nupemec

CARREIRA
 ▶ Juiz em segundo grau (2002-2007)
 ▶ Juiz de Direito (1983-2002). Atuou em Taubaté, Paulo de Faria, Jundiá e na Capital
 ▶ Advogado (1980-1982)

ATIVIDADE ACADÊMICA
 ▶ Bacharel (1979); mestre (1998) e doutor em Direito pela USP (2019)
 ▶ Professor da EPM (desde 2011), da Unip (2000-2003); da USP (1997-

2002); e da PUC-SP (1986-1987)
LIVROS: *Direito Tributário - Parte Geral* (2004); *Jurisprudência e Direito* (1999); *A Execução contra a Fazenda Pública* (1996)

INFORMAÇÃO ADICIONAL
 Integra a Academia Paulista de Direito.

COMO RECEBE
 O atendimento aos advogados é feito por videoconferência, na Plataforma Teams e, excepcionalmente, de forma presencial no respectivo gabinete, das 13h30 às 18h00, de segunda a sexta-feira. A solicitação, bem como o envio de memoriais, deve ser feita por meio do e-mail institucional.

[Clique aqui para ampliar a imagem](#)

O **Anuário da Justiça São Paulo** elaborou um Placar de Votação com temas analisados pelas câmaras da seção de 2021 a agosto de 2022. As reportagens publicadas nos próximos dias irão apontar quais os principais assuntos que chegaram às sessões de julgamento dos colegiados, em quais temas os cidadãos e o Estado, ao ingressarem com recurso, devem deparar com decisões unânimes das câmaras, e em quais temáticas ainda há divergências, a depender do colegiado que julga o caso.



JURISPRUDÊNCIA | TEMAS JULGADOS NO MÉRITO EM 2021 E ATÉ SETEMBRO DE 2022

IRDR | INCIDENTES DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS**TEMA 39****IRDR 2240958-15.2020.8.26.0000****ÓRGÃO JULGADOR:** Turma Especial**RELATOR:** Ribeiro de Paula**DECISÃO:** 12/8/2022

O adicional por tempo de serviço e a sexta-parte, conforme disposto nos artigos 57 e 66 da LCM 56/1992, de São José dos Campos, devem ser calculados sobre o vencimento do servidor, de que trata o artigo 39 da mesma lei, portanto, sobre o salário-base, excluídas todas as vantagens pessoais na base de cálculo.

TEMA 40**IRDR 0018263-85.2020.8.26.0000****ÓRGÃO JULGADOR:** Órgão Especial**RELATOR:** Ademir Benedito**DECISÃO:** 23/3/2022

A base de cálculo do adicional de qualificação deve incidir sobre o vencimento (padrão ou salário-base), incluindo-se os décimos constitucionais incorporados, do cargo exercido pelo servidor.

TEMA 41**IRDR 0032791-61.2019.8.26.0000****ÓRGÃO JULGADOR:** Órgão Especial**RELATORA:** Cristina Zucchi**DECISÃO:** 2/2/2022

Os artigos 525, parágrafos 1º, III, e parágrafos 12 e 15, e 535, III, parágrafos 5º e 8º, do Código de Processo Civil, têm aplicação limitada às decisões exaradas pelo Supremo Tribunal Federal, não abrangendo o controle de constitucionalidade em âmbito estadual.

TEMA 43**IRDR 2063107-52.2021.8.26.0000****ÓRGÃO JULGADOR:** Turma Especial**RELATOR:** Claudio Augusto Pedrassi**DECISÃO:** 8/10/2021

A base de cálculo do Acet (Adicional de Condições Especiais de Trabalho), previsto na Lei Complementar 439/2011, de São José dos Campos, é o "padrão de vencimentos" (artigo 3º, incisos I e II, e artigo 4º) para os servidores que não estão sujeitos ao regime da Lei Complementar 453/2011; para os servidores sujeitos a tal lei (LCM 453/2011), a base de cálculo é o "vencimento" do grupo salarial; em nenhuma das situações as vantagens pessoais na base de cálculo.

TEMA 46**IRDR 2008285-16.2021.8.26.0000****ÓRGÃO JULGADOR:** 7º Grupo de Direito Público**RELATOR:** Eutálio Porto**DECISÃO:** 9/2/2022

É constitucional o artigo 97 da Lei Municipal 2.288/1984 de Jaú, com as alterações promovidas pela LC 185/2002 e pelo Decreto 5.779/2008, que restringiram o fato gerador da taxa de limpeza pública à coleta e à remoção de lixo domiciliar.

IAC | INCIDENTES DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA**TEMA 4****IAC 1000068-70.2020.8.26.0000****ÓRGÃO JULGADOR:** Grupo Especial de Câmaras

de Direito Ambiental

RELATOR: Torres de Carvalho**DECISÃO:** 3/2/2022

O valor cobrado pela Cetesb para o licenciamento ambiental possui natureza jurídica de preço público e a sua base de cálculo pode ser disciplinada por decreto. A definição da área integral constante do artigo 73-C do DE 64.512/19 é válida e não extrapola a LE 997/76. Não cabe ao Poder Judiciário adentrar a discussão da fórmula do cálculo em si e, em especial, dos fatores de complexidade definidos pela Cetesb, substituindo o critério de apuração do preço por outro ou invalidando os coeficientes e fatores indicados pela agência ambiental.

Clique aqui para ampliar a imagem

Anuário da Justiça São Paulo 2022

ISSN: 2179244-5

Edição: 2022

Número de páginas: 324

Editora ConJur

Versão impressa: R\$ 40, exclusivamente na [Livraria ConJur \(clique aqui\)](#)Versão digital: acesse gratuitamente pelo site <http://anuario.conjur.com.br> e pelo app *Anuário da Justiça***Anunciantes desta edição**

Adilson Macabu & Nelson Pinto Advogados

Abreu Sampaio Advocacia

Antonio de Pádua Soubhie Nogueira

Arruda Alvim & Thereza Alvim Advocacia e Consultoria Jurídica

Associação Educacional Nove de Julho

Associação Paulista de Magistrados – APAMAGIS

Ayres Britto Consultoria Jurídica e Advocacia

Bialski Advogados Associados

Bottini & Tamasauskas Advogados

Caselli Guimarães Advogados

Cury & Cury Sociedade de Advogados

Dannemann Siemsen Advogados

David Rechulski, Advogados

Décio Freire Advogados

Dias de Souza Advogados



Duarte Garcia, Serra Netto e Terra Advogados
D'Urso & Borges Advogados Associados
Eckermann Yaegashi Santos Sociedade de Advogados
Eduardo Miranda Sociedade de Advogados
Fontes Tarso Ribeiro Advogados Associados
Fux Advogados
Goulart Penteado Sociedade de Advogados
Heleno Torres Advogados
JBS S.A.
Leite, Tosto e Barros Advogados
Machado Meyer Advogados
Mesquita Ribeiro Advogados
Milaré Advogados
Moraes Pitombo Advogados
Original 123 Assessoria de Imprensa
Pardo Advogados & Associados
Refit
Rocha, Marinho e Sales Advogados
Sergio Bermudes Advogados
SOB - Sacramone, Orleans e Bragança Advogados
Tavares & Krasovic Advogados
Thomaz Bastos, Waisberg, Kurzweil Advogados
Tojal Renault Advogados
Warde Advogados

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2022-nov-16/secao-direito-publico-tj-sp-reduz-acervo-processos/>